



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1.268/2004



LEI Nº 1.268/2004.

DATA : 20 DE AGOSTO DE 2004.

SÚMULA: INSTITUI O "DIA DO PASTOR" NO
MUNICÍPIO DE SORRISO.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Pastor" no Município de Sorriso, a ser comemorado no segundo domingo de junho de cada ano.

Art. 2º. O Executivo Municipal determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Sorriso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004. PALÁCIO DA CIDADANIA, EM 20 DE AGOSTO DE

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS
RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.


NEREU BRESOLIN
Sec. de Administração em Exercício



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 083/2004

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2004.

**SÚMULA: INSTITUI O “DIA DO PASTOR”
NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

A Senhora SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia do Pastor**” no Município de Sorriso, a ser comemorado no segundo domingo de junho de cada ano.

Art. 2º - O Executivo Municipal determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Sorriso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2004.


SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI N.º 061/2004

DATA: 30 DE ABRIL DE 2004.

SÚMULA: INSTITUI O "DIA DO PASTOR" NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

DATA: 03 MAIO 2004

ADEVANIR PEREIRA DA SILVA – PFL, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Pastor" no Município de Sorriso, a ser comemorado no segundo domingo de junho de cada ano.

Art. 2º - O Executivo Municipal determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Sorriso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 30 de abril de 2004.

Aprovado (a)

1ª Votação 02 AGO. 2004 por (11) contra (-) votos (-) abst.
2ª Votação 09 AGO. 2004 por (10) contra (-) votos (-) abst.
3ª Votação 16 AGO. 2004 por (10) contra (-) votos (-) abst.
Votação única _____ por () contra () votos () abst.


Edson Morelo
1º Secretário


ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

Vereador PFL



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA DA UCMMAT
PARECER N. 72/04

INTERESSADOS – Vereador Adevanir Pereira da Silva - Câmara Municipal de Sorriso/MT.

ASSUNTO – Consulta sobre a Legalidade dos Projetos de Lei, 052, 060 e 061 de autoria do Vereador.

Com a consulta veio cópia dos Projetos, acompanhada de exposição de motivo. É a síntese do solicitado. O Parecer:

Os Projetos encontram-se bem redigido e formulado. Nos limites de legalidade e Constitucionalidade. Não há reparo a ser feito.

É o Parecer, s.m.j.

Cuiabá, 28 de junho de 2004.


Irineu Marcelo
Consultor Jurídico - UCMMAT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 127/2004

DATA: 02/08/2004

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 061/2004 DO LEGISLATIVO

SÚMULA: INSTITUI O "DIA DO PASTOR" NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

RELATOR: ELSO RODRIGUES

RELATÓRIO: Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2004, na Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Sorriso, reuniram-se os membros da comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 061/2004 de autoria do vereador Adevanir Pereira da Silva, cuja súmula: institui do dia do Pastor no município de Sorriso e dá outras providências. Foi nomeado como relator do projeto o vereador Elso Rodrigues que passa a exarar este parecer: o projeto é legal e atende as exigências regimentais. Assim, sou de parecer favorável pela tramitação e votação do mesmo pelo plenário desta Câmara. Votam com o relator, os demais membros desta comissão.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2004.

Rudolfo Wick
Presidente



Alei Fernandes
Membro



Elso Rodrigues
Membro